



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIII - Edição 25

SEXTA, 04 DE AGOSTO DE 2023

Pág. 19 de 21

PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 15, da Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos,

R E S O L V E :

Art. 1º **DETERMINAR**, a contar desta data, que o servidor **RODRIGO KUHN, Engenheiro Civil, Padrão 9, Classe A**, 40 horas semanais, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, desempenhe suas atividades na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a bem do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 04 de agosto de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 184/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 5/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de pavimentação de ciclofaixa em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) e pavimentação de passeio em concreto, na Rua Vale das Palmeiras, no Município de Ivoti/RS. Cópias do Edital nº 184/2023 e anexos poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2023, às 9h, devendo as propostas e documentos serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 04 de agosto de 2023. Martin Cesar Kalkmann – Prefeito Municipal.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves

